



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2024

DE 01 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2013; CRIA VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições na forma prevista no art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º – Ficam criadas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 05 (cinco) vagas da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal, símbolo DAI 214-7.

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 93/2013, de 08 de novembro de 2013, que alterou o art. 7º da Lei Complementar nº 58/2009, no item 4 passa a vigorar acrescido do subitem 4.2.3, estando a Função de Inspetor hierarquicamente subordinada ao Comando Superior da Guarda Municipal: “4.2.3 – Inspetor da Guarda Municipal”.

Art. 3º - As competências do Inspetor, estão previstas nos artigos 09º e 10 do Decreto Municipal nº 567, de 10 de novembro de 1992.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de recursos constantes das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Silva Jardim, 01 de Abril de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

ANEXO ÚNICO

Função Gratificada
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO DAI -200

Função Gratificada	Símbolo	Quantidade de vaga criada	VALOR
Inspetor da Guarda Municipal	DAI 214-7	05	R\$ 2.900,67